



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 72 AO PLO Nº 208/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Ao FAEP — Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, para auxílio à modalidade Futebol Feminino Pinda Sport F.S.C/Bola Mágica	R\$ 15.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 15.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, data da assinatura eletrônica.

Vereador JOSÉ CARLOS GOMES - CAL





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo.

Investir no Futebol feminino é fazer da cidade uma vanguarda na mudança de mentalidade sobre sua importância, é valorizar a modalidade que ainda não recebe mesmo apoio que a modalidade masculina, é ser exemplo, ser destaque.

A cidade já possui estrutura necessária para investir em rendimento de alta performance, formação de novos atletas, categorias de base e iniciação esportiva; e Profissionais capacitados e experientes do mercado vivem ou atuam na cidade. Investir na modalidade impactará em melhoria de índices como: escolarização, redução de problemas em saúde, menos consumo de medicamentos, redução dos índices de violência e consumo de drogas, desenvolvimento econômico e novos postos de emprego.

Sendo assim, espero contar com a colaboração de todos, que certamente compreenderão a intenção da emenda, optando assim pela aprovação da mesma.

